



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00172

Bento Gonçalves, 18 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00046.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/00560, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00046, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria Municipal de Educação, o gerenciamento das vagas na Educação Infantil observa os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e do interesse público, sendo realizado de forma contínua, conforme a demanda das famílias, a disponibilidade física das instituições e os critérios estabelecidos pela normativa vigente.

Quanto à relação nominal dos alunos matriculados nas vagas públicas das instituições mencionadas, esclarecemos que o fornecimento de dados individualizados contendo identificação de crianças e responsáveis encontra limitação na legislação de proteção de dados pessoais, especialmente na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), além do dever constitucional e legal de preservação da intimidade, da segurança e da proteção integral dos estudantes menores de idade. Assim, a disponibilização das informações deverá observar os limites legais aplicáveis, os procedimentos administrativos pertinentes e a análise técnica necessária para resguardar os dados pessoais envolvidos.

Informamos, ainda, que o levantamento solicitado demanda prazo adicional em razão do elevado número de estudantes vinculados às instituições referidas, da necessidade

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 196024-9771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196024-9771>



GPBGOFI202600172A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

de consolidação das informações e da observância das cautelas legais relacionadas ao tratamento de dados pessoais, motivo pelo qual os dados serão encaminhados oportunamente, na forma permitida pela legislação vigente.

Cabe informar, ainda, que no que se refere às informações institucionais, o quantitativo total de vagas disponibilizadas e ocupadas sofre atualização permanente em razão de matrículas, transferências, desistências e demais movimentações escolares realizadas ao longo do ano letivo. Da mesma forma, as listas de espera possuem caráter dinâmico e são organizadas conforme critérios técnicos e legais definidos pela Central de Vagas da Educação Infantil, disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico <https://bentogoncalves.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2026/listaespera>.

Salientamos que os critérios utilizados para preenchimento das vagas consideram, entre outros aspectos, faixa etária, zoneamento, vulnerabilidade social, situação laboral dos responsáveis, encaminhamentos legais e ordem de inscrição, observadas as prioridades previstas na legislação vigente.

Destacamos, por fim, que a ampliação de vagas na Educação Infantil permanece como pauta permanente da Administração Municipal, sendo constantemente avaliadas alternativas de reorganização de espaços, ampliação de estruturas existentes, parcerias institucionais e abertura gradual de novas turmas, conforme disponibilidade orçamentária, capacidade operacional e demanda identificada.

A Administração Municipal atua continuamente na qualificação do atendimento da Educação Infantil no Município, buscando ampliar o acesso de forma responsável e segura, com observância da legislação aplicável e garantia da qualidade pedagógica ofertada às crianças e às famílias atendidas.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Andreza Ana Peruzzo
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -
Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal

